



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 28 de Abril a 02 de Maio de 2025 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Paraíba que declara ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 02 de maio de 2025 (Sexta-feira), em razão da comemoração do Dia do Trabalhador em 01 de maio;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a economia decorrente da medida, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **02 de maio de 2025 (Sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência, cujas atividades não possam ser paralisadas ou interrompidas, a juízo dos respectivos titulares das secretarias municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2025.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0017/2025

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL LGBTQIAPNB+ DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI,

Estado da Paraíba, o Sr. Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 45.180, de 19 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal LGBTQIAPNB+ de São José do Sabugi – PB, a ser realizada até o dia 31 de maio de 2025, em local, data e horário a serem definidos e divulgados por meio de edital específico.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como finalidade promover o diálogo democrático entre o poder público e a sociedade civil, visando à construção coletiva de propostas que fortaleçam as políticas públicas de igualdade de gênero e de promoção dos direitos da população LGBTQIAPNB+ no município, em consonância com as diretrizes das etapas estadual e nacional.

Art. 3º A organização, coordenação e execução da Conferência Municipal ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, por meio da secretária Nathalie da Nóbrega Medeiros, assegurando-se a ampla divulgação e participação popular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do

Sabugi – PB, Em 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Municipal

